

EDITAL Nº 001/2024/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2024/2

RESPOSTA AOS RECURSOS

MATRÍCULA	RESULTADO
202110962	<p>Indeferido, tendo em vista que a exigência do passaporte válido <u>no ato da inscrição</u> foi condição obrigatória requisitada pelas instituições participantes do Edital para evitar atrasos nos demais procedimentos de avaliação, especialmente na emissão do visto, fator que compromete a mobilidade dos discentes e os trâmites de análise de candidaturas na instituição anfitriã.</p> <p>Segundo o subitem 5.2, letra b, do Edital, exige-se a apresentação da página de identificação de passaporte válido, não sendo considerado para o rol de documentos exigidos, portanto, protocolo que comprova a solicitação do passaporte junto à Polícia Federal ou qualquer outro documento diverso.</p> <p>O documento apresentado no momento da inscrição foi mero comprovante de pagamento disponibilizado pelo Ministério da Fazenda, o qual não pode ser confundido com uma página de identificação válida, visto que não fornece qualquer informação relativa ao número de identificação e, sobretudo, à data de validade do passaporte.</p> <p>Além disso, sendo o Edital a regra máxima do processo de seleção, o aceite da inscrição da discente sem a apresentação do passaporte válido implica no privilégio de um concorrente em detrimento de outros, o que fere o princípio da igualdade entre os candidatos, além de inviabilizar os procedimentos e requisitos já estabelecidos e acordados previamente, uma vez que, seguindo o princípio da impessoalidade, a mesma oportunidade deve ser fornecida aos outros candidatos.</p>

Lavras, 09 de abril de 2024.

Patrícia Duarte de Oliveira Paiva
Diretora de Relações Internacionais